



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1843, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Indeferimento da Consulta Prévia
da empresa EVERMAT S.A, CNPJ nº
50.259.360/0001-80.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.000779/2026-13, resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela empresa EVERMAT S.A., inscrita sob o CNPJ: 50.259.360/0001-80, tem por objeto a implantação de uma biorrefinaria de etanol e coprodutos, no município de Sinop, Estado do Mato Grosso, com capacidade de processamento de 1.250 toneladas de milho por dia, aproximadamente 443.750 toneladas/ano, com produção estimada é de 207,5 mil m³/ano de etanol anidro (ou 215 mil m³/ano de etanol hidratado), 134 mil toneladas/ano de DDGS (Dried Distillers Grains with Solubles), 7,9 mil toneladas/ano de óleo bruto de milho e 13 MW de energia elétrica por cogeração, em virtude de a consulta prévia não ter atendido a todos os itens constantes da notificação, conforme disposto no §3º, do art. 6º da Resolução Condel/Sudam nº 82/2019, bem como nos demais termos e fundamentos contidos no Processo SEI 59004.000779/2026-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas





Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760822** e o código CRC **8C1E358B**.